

PRESIDENCIALISMO E PARLAMENTARISMO

Presidentialism and Parliamentarism

Cecília Lucena¹
Elias de Paula²
Emanuelle Ferreira³
Emerson Barcelos⁴
Henrique José⁵
Ilton Júnior⁶
Júlia Gabriella⁷
Karolayne Caldeira⁸
Letícia Maria⁹
Yasmin Camilly¹⁰

RESUMO

O conhecimento da política é essencial na sociedade. Dessa forma, é extremamente necessário trazer à tona questões acerca dos sistemas de governo que regem a sociedade e moldam os indivíduos. Com isso, a questão do parlamentarismo e do presidencialismo merece atenção já que são dois sistemas governamentais que marcaram a história política do país e influenciaram de forma incisiva a escolha do nosso sistema político atual. Hoje, vivemos em um país no qual definimos a nossa forma de governo, que foi através do plebiscito realizado em 21 de abril de 1993, o qual demandava a escolha entre monarquia ou república e parlamentarismo ou presidencialismo. Dessa maneira, entender o que é o sistema de governo e as formas como se relacionam os poderes dentro do Estado coloca em prática o exercício da democracia. Sendo assim, a discussão sobre o melhor sistema de governo para o país contribui com a evolução política e social brasileira.

Palavras - chave: parlamentarismo; presidencialismo; Estado; governo; política; plebiscito.

ABSTRACT

Knowledge of politics is essential in a society. That being said, it is extremely necessary to ¹¹bring up questions about the government systems that run society and shape individuals. Nevertheless, the question of parliamentarism and presidentialism deserves attention since they are two governmental systems that have marked the political history of the country and incisively influenced the choice of our current political system. Nowadays, we live in a country in which we determined our government

¹ Graduando no curso de Direito pela Faculdade de Pará de Minas (FAPAM).

² Graduando no curso de Direito pela Faculdade de Pará de Minas (FAPAM).

³ Graduando no curso de Direito pela Faculdade de Pará de Minas (FAPAM).

⁴ Graduando no curso de Direito pela Faculdade de Pará de Minas (FAPAM).

⁵ Graduando no curso de Direito pela Faculdade de Pará de Minas (FAPAM).

⁶ Graduando no curso de Direito pela Faculdade de Pará de Minas (FAPAM).

⁷ Graduando no curso de Direito pela Faculdade de Pará de Minas (FAPAM).

⁸ Graduando no curso de Direito pela Faculdade de Pará de Minas (FAPAM).

⁹ Graduando no curso de Direito pela Faculdade de Pará de Minas (FAPAM).

¹⁰ Graduando no curso de Direito pela Faculdade de Pará de Minas (FAPAM).

system, which was through the plebiscite held on April 21, 1993, which demanded the choice between monarchy or republic and parliamentarism or presidentialism. Thus, understanding what the system of government is and the ways in which the powers within the State are related puts the exercise of democracy into practice. Therefore, the discussion about the best government system for the country contributes to Brazilian political and social evolution.

Keywords: parliamentarism; presidentialism; State; government; politics; plebiscite.

1. INTRODUÇÃO

O conhecimento da política é essencial na sociedade. Por esse motivo, com base nos conhecimentos adquiridos através da matéria de Ciências Políticas e Teoria Geral do Estado, torna-se mais fácil e simples o entendimento dos cenários políticos e seus impactos sociais. Historicamente, o Brasil já vivenciou vários cenários políticos, desde o Período Imperial que se iniciou com a Independência em 1822 e que se estendeu até 1889. E, também dentro do governo imperial, vivenciamos nossa primeira experiência parlamentarista no período entre 1847 a 1889. Nos dias atuais, nosso país passa por um cenário político repleto de polêmicas e escândalos, desenvolvendo, na sociedade, a dúvida sobre o futuro da pátria. Com isso, sempre que há discórdia no sistema político brasileiro como os vivenciados atualmente, o tema presidencialismo x parlamentarismo vem à tona. Afinal, qual seria a melhor e mais estável forma de governo? Sendo assim, o objetivo é apresentar à população nossa estrutura governamental, através do estudo do sistema presidencialista e, também, buscar debater como seria o Brasil se ele tivesse aderido ao sistema parlamentarista. Com isso, objetiva-se abordar os pontos principais, vantagens e desvantagens de cada sistema.

2. METODOLOGIA

A intenção do desenvolvimento do projeto é ampliar o conhecimento sobre o Estado. O projeto está sendo realizado por acadêmicos do curso de Direito, os quais buscam aprofundar o conhecimento na matéria Ciências Políticas e Teoria Geral do Estado, com o intuito direcionado a fins estudantis. Sendo assim, a utilização da opinião de profissionais que possuem conhecimento suficiente na área, pesquisas em artigos científicos de autores especialistas no assunto e vídeos que se enquadram em uma linguagem que contempla o entendimento de todos de maneira acessível foi fundamental para o projeto. Dessa forma, espera-se alcançar uma efetiva propagação de informação e conhecimento à sociedade sobre a política, o Estado, o parlamentarismo e o presidencialismo. Com isso, para complementar o acesso às informações

Revista Projetos Extensionistas, v. X, n. X, p. XX-XX, fev./jun. 2023

que serão disponibilizadas, a utilização de meios eletrônicos e redes sociais - o Instagram – é necessária para a aplicação, exposição e divulgação do tema, introduzindo, assim, o tema com maior facilidade e alcance à sociedade. Além disso, uma palestra feita por um profissional que se dispõe a falar sobre o assunto com expertise aprimorará o assunto e o projeto, pois o conhecimento sobre a política é necessário a todos os cidadãos, principalmente àqueles que não têm informação e conhecimento do assunto e não sabem sobre os sistemas de governo e a política do país. Dessarte, na rede social Instagram, há postagens de curiosidades acerca do tema, características, vantagens e desvantagens do parlamentarismo e presidencialismo, quiz sobre a opinião das pessoas acerca da política, Estado e sistemas de governo, e imagens reais da história do Brasil e do mundo. Fora das redes sociais, a palestra, feita por Davi de Paula Alves, advogado, professor universitário e especialista em Direito Processual Constitucional, na Faculdade de Pará de Minas, contribui para melhor obtenção de conhecimento.

3. DESENVOLVIMENTO

Para um entendimento completo sobre os sistemas de governo, abordaremos as características essenciais do parlamentarismo e do presidencialismo. Dessa forma, é necessário destacar, inicialmente, os pontos principais, em seguida as vantagens e desvantagens, e os países que adotam tais regimes. Além disso, destacamos qual é considerado o melhor e mais estável sistema de governo, e como é a história desses regimes no Brasil.

3.1 PARLAMENTARISMO

A princípio, acerca dos pontos principais do parlamentarismo, é válido destacar que o governo parlamentarista confere maior valor ao Poder Legislativo. Sendo assim, este comanda o Poder Executivo. No parlamentarismo, o chefe de Estado não tem os mesmos poderes que o Presidente da República no Brasil, por exemplo. Nesse sistema, ele basicamente desempenha um papel simbólico. O Chanceler, em questão, é quem desempenha o poder no governo. As eleições no parlamentarismo não são para a escolha do presidente, mas sim para os membros do parlamento que posteriormente escolherão o primeiro-ministro. Não existe um tempo estabelecido para o mandato do primeiro-ministro. Quanto melhor for a relação deste com o parlamento, por mais tempo ele ficará no poder e do contrário, ele poderá ser destituído por aqueles que o escolheram. No parlamentarismo as funções de representante e administrador ficam divididas entre o chefe de Estado e o chefe do governo, e o parlamento tem um papel

Revista Projetos Extensionistas, v. X, n. X, p. XX-XX, fev./jun. 2023

importante de controle do governo, possuindo, assim, maior relevância na administração do país.

Para falar das vantagens do parlamentarismo, pode-se mencionar que há uma facilidade na promulgação de novas leis, na definição de orçamentos, nas aprovações e nas nomeações. No parlamentarismo, percebe-se também um afeto maior na questão de voto em partidos e ideais políticos, e não em pessoa, devido ao propósito que as coligações têm de se alcançar maioria no parlamento. Dessa forma, é mais suscetível que não haja situações em que a maioria da população escolhe um candidato que utiliza falas estratégicas e estratégias de persuasão e carisma que moldam, dessa maneira, uma imagem de governante que não possui apoio no parlamento. Vale citar, também, como no parlamentarismo há a possibilidade de acontecer novas eleições a todo momento, pois quando um parlamento se mostra ineficiente e com presença de situações errôneas, o chefe de Estado pode dissolvê-lo através de sugestões do conselho de ministros e opinião pública para que convoque novas eleições. Além disso, é importante destacar que em estudos do Banco Mundial, foi abordado que países com sistema parlamentarista estão associados a uma menor corrupção. Sendo assim, o aproveitamento dos benefícios, a estabilidade e o progresso se fazem presente, pois é possível ter maior participação do povo nas discussões e decisões relacionadas ao país, e o parlamento possui o intuito de sustentar o governo de acordo com os interesses da população, sendo assim, em situação contrária a isso, há convocação de novas eleições para a escolha legítima dos representantes do povo, como dito anteriormente.

Apesar de haver vantagens, é necessário destacar também as desvantagens. É importante apontar que nesse sistema de governo o poder emana do parlamento, ou seja, ele é o principal responsável pelas tomadas de decisão do governo. Dessa maneira seriam viabilizadas algumas problemáticas. A primeira é um parlamento centralizado ideologicamente, isso faria com que questões sociais de uma minoria não representada no parlamento fossem precarizadas, dificultando, assim, mudanças mais profundas em um país. Já a segunda, é justamente o contrário: um parlamento polarizado. Nesse sentido, por ideais distintos, seriam priorizados objetivos particulares dos representantes dos partidos, principalmente em um país como o Brasil, onde há uma diversidade de partidos com diferentes ideologias. Ademais, o chefe de governo não é eleito diretamente pelo povo, mas sim pelo parlamento. Conseqüentemente, ao deixar a decisão nas mãos de terceiros, haveria uma limitação na soberania popular. E esse fato também propicia outro problema: a instabilidade institucional. Nesse sentido, é mais simples destituir o primeiro-ministro do que um presidente, gerando um ponto sensível neste tipo de

Revista Projetos Extensionistas, v. X, n. X, p. XX-XX, fev./jun. 2023

sistema.

Acerca dos países que adotam o parlamentarismo, é válido citar o Reino Unido e a Alemanha. No Reino Unido, o parlamentarismo está mais presente, ainda tem um rei que é chefe de Estado e ele tem alguns deveres bem importantes na teoria, incluindo um deles é a indicação e demissão do primeiro-ministro e a desfazer o parlamento para novas eleições. Na prática, entretanto, o Rei apenas assina as decisões tomadas pelo primeiro-ministro e pela Casa dos Comuns, que é a Câmara baixa do parlamento do Reino Unido. Já na Alemanha tem-se o chefe de Estado como um presidente, ainda assim ele não é eleito pelo público, pois quem tem a função de escolher quem vai ocupar esse cargo é a Assembleia Nacional (Bundesversammlung). Na teoria, a indicação do chefe de governo é escolhida pelo presidente que opta pelo Chanceler Federal, porém, na prática, quem realmente decide esses afazeres é o parlamento alemão. Sua república é parlamentarista. Sobre os demais países que adotam o parlamentarismo, pode-se citar no continente europeu a Suécia, Itália e Portugal. Na América do Norte tem-se o Canadá. Na Ásia tem-se Japão e Índia. Na Oceania pode-se citar a Austrália, e no Oriente Médio tem-se o Egito e Israel.

3.2 PRESIDENCIALISMO

Para introduzir os fatos do presidencialismo, é importante entender a criação desse regime. O presidencialismo foi criado nos Estados Unidos para ser utilizado como modelo em repúblicas. Ele é um sistema de governo em que um chefe de Governo que também é um chefe de Estado, lidera o Poder Executivo que é separado do Legislativo e do Judiciário. É um sistema de governo que tem uma existência equilibrada entre os três poderes, pois nele o presidente é eleito, é responsável pela administração do governo, consegue perdoar ou reduzir penas dos criminosos e possui várias outras funções. No Brasil, o presidente tem o direito de ficar 4 anos no poder e, após esse tempo, ocorrem novas eleições no qual ele pode concorrer à reeleição. Com isso, caso seja reeleito, ele ficará no poder por mais 4 anos. Os sistemas presidencialistas são vários, mas seguem características específicas. O Poder Executivo pode vetar atos legislativos e a maioria do legislativo pode derrubar o veto. Isso vem de uma lei britânica na qual uma lei parlamentar só pode ser aprovada em caso de aprovação real. Sendo assim, o executivo é unipessoal, ou seja, os membros do gabinete são escolhidos a critério do presidente e devem realizar as políticas do executivo e do legislativo.

Ao se tratar das vantagens do presidencialismo, a primeira coisa importante para fixar é

que o presidencialismo é um sistema que anda de mãos dadas com regimes republicanos. Na República Presidencialista, não há monarcas, pois é um regime que não se pauta na ideia de que o poder emana de um direito divino destinado a uma pessoa ou família específica, pois o poder emana da vontade popular. Em uma República você não verá um presidente como o principal líder. Como foi dito anteriormente, em sistemas presidencialistas, a distinção entre chefe de Estado e chefe de Governo não existe claramente, sendo assim, as funções ficam acumuladas para uma pessoa: o presidente. Ele é a peça central do presidencialismo e é responsável por coordenar a execução das políticas públicas. Como o poder emana do povo, faz sentido que no presidencialismo o principal líder de sistema seja escolhido pelo voto popular e é isso que acontece na maior parte das Repúblicas Presidencialistas. Outro ponto importante é que o presidente não precisa ter qualquer relação com o Poder Legislativo, pois ele pode ser eleito para o cargo máximo do Poder Executivo sem nunca ter exercido cargos de vereador ou de deputado. Com isso, o povo escolhe, separadamente, seus representantes no Poder Executivo e no Poder Legislativo. Portanto, podemos considerar que o presidencialismo cria uma distinção mais clara entre os poderes e ambos precisam estar em sintonia para que o sistema político funcione. No presidencialismo, há muitas leis e as votações são imprescindíveis para que o Poder Executivo possa colocar em prática suas bandeiras políticas. Além disso, com as promessas de campanha, surge a necessidade do presidente e do seu partido criarem aliança com outros partidos políticos representados no Congresso. Como foi abordado, no presidencialismo o chefe de governo (o presidente) costuma ser eleito pelo voto popular. De acordo com o cientista político Juan José Linz, a figura do presidente eleito pelo voto direto torna o Poder Executivo forte e estável. Com isso, essa liderança do presidente proporciona maior capacidade de ação para o executivo. Há também, no sistema presidencialista, a possibilidade de discordância política, pois um presidente não é um governante absoluto. Com isso, há um maior grau de segurança jurídica e a possibilidade de substituir um presidente que comete crimes ou que perdeu o apoio popular sem a necessidade de revolução violenta. Além disso, há a possibilidade de que diversos grupos políticos distintos compunham uma mesma presidência (por meio de Ministérios e secretarias, por exemplo).

Por outro lado, se tratando das desvantagens do regime presidencialista é importante ressaltar, primeiramente, que um sistema de governo, qualquer que seja, não é necessariamente bom ou ruim. Muitas circunstâncias históricas afetam, ao longo dos anos, o funcionamento efetivo de qualquer Estado. Porém, podemos citar alguns pontos negativos. Sendo assim, no presidencialismo, há a ascensão de governantes que tentam derrubar os arranjos democráticos

Revista Projetos Extensionistas, v. X, n. X, p. XX-XX, fev./jun. 2023

estabelecidos no intuito de continuar no poder e acumular mais poderes. Infelizmente, isso pode levar a graves instabilidades políticas. É por isso que, ao mesmo tempo em que permite a figura do líder máximo, o presidencialismo precisa se prevenir com vários instrumentos contra o abuso dos poderes desse líder. Além disso, de acordo com José Linz, a previsibilidade do regime presidencialista também pode se tornar um problema, já que, em eventos como a morte de um presidente, podem ser causadas crises com as quais o sistema presidencialista tem poucas alternativas para lidar, visto que as eleições dificilmente podem ser alteradas.

Acerca dos países que adotam o presidencialismo, como a Argentina, o Chile e o México, ressaltam-se os EUA e o Brasil para melhor entendimento. Como já foi abordado, esse regime foi criado nos Estados Unidos em 1787 com a intenção de ser utilizado como modelo em Repúblicas Democráticas. Já no Brasil, o presidencialismo foi adotado em 1891 pela Constituição Republicana. O ponto forte do nosso sistema brasileiro é o controle que o presidente tem sobre o que está acontecendo ao seu redor, sobre as ocorrências do Congresso Nacional, como as votações, e as discussões das questões na qual estão sendo abordados entre eles.

3.3 HISTÓRIA DOS SISTEMAS DE GOVERNO NO BRASIL

É necessário entender também sobre a história do regime presidencialista e parlamentarista no Brasil. Sendo assim, na história política do Brasil, Marechal Manuel Deodoro da Fonseca proclamou a república encerrando o período imperial em 1889. Com isso, a presidência foi efetivamente estabelecida na Constituição de 1891. E a Revolução de 1930 inaugurou o “forte regime presidencialista” de Getúlio Vargas, que durou até 1945. Duas décadas depois o presidencialismo é regido pela Constituição de 1946 com eleitos diretos e populares e o golpe militar de 1964 suspendeu esse ciclo. Com a constituição de 1988, a presidência restaurou características semelhantes ao sistema praticado nos Estados Unidos aumentando, dessa maneira, os Poderes Legislativo e Judiciário. Com isso, atualmente, o presidente da República é considerado o mais alto cargo executivo, sendo responsável pela escolha dos ministros, pois é chefe de Estado, de governo e de administração. Ao longo da história da República brasileira, o presidencialismo tem sido descrito como o sistema dominante, pontuado por um breve período parlamentar (1 ano, 4 meses e 17 dias) durante o mandato de João Goulart, e depois um intervalo de 21 anos durante a ditadura militar.

3.4 PARLAMENTARISMO É POSSÍVEL NO BRASIL?

Revista Projetos Extensionistas, v. X, n. X, p. XX-XX, fev./jun. 2023

Em 2017, foi enviado ao Senado Federal um projeto de reforma constitucional, elaborado pelo ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal que, se aprovado, mudará o sistema de governo para o semipresidencialismo, limitando o papel do Presidente da República às únicas funções gerais associados à figura do Chefe de Estado, como a promulgação ou veto de leis, a nomeação de embaixadores, juízes e outras autoridades e representação do país no exterior, enquanto as demais funções do governo dependiam do Conselho de Ministros, presididas pelo primeiro-ministro, cuja nomeação pelo presidente da república depende da prévia aprovação do parlamento. Ainda hoje, alguns partidos e líderes políticos continuam a defender no Brasil um sistema parlamentarista. Ao longo da história brasileira, essa experiência ocorreu em dois momentos, em 1847 e 1961, tendo como justificativa que o estabelecimento de um sistema parlamentar evitaria a crise política pela qual a instituição passava e garantiria a governabilidade e a estabilidade.

Portanto, é válido pensar se é possível o parlamentarismo no Brasil. Com isso, para responder essa questão, é necessário entender que em meio à forte crise política que se instalou no Brasil em meados de 2015, a proposta de substituir o atual sistema presidencialista pelo parlamentarista ganhou força no Congresso. Foi lançada uma ampla frente parlamentar para usar uma proposta de emenda à Constituição apresentada em 1995 pelo então deputado petista Eduardo Jorge. Apesar de o assunto ter saído um pouco do radar político, ele sempre ganha forças quando uma crise política se aproxima, ainda mais quando o diagnóstico que se faz: o presidencialismo se esgotou. Porém, muitas dúvidas sobre a adoção do parlamentarismo no Brasil, se ele daria certo ou até se poderia ser implantado levando em conta a atual Constituição brasileira existem e geram diversos debates sobre o assunto.

Em um seminário realizado em 2016 pela Fecomércia chamado: "Parlamentarismo no Brasil: utopia ou possibilidade?", ministros e ex-ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) destacaram os seus diferentes pontos de vista sobre o assunto. Carlos Ayres Britto, ex-presidente do STF, é um entusiasta do parlamentarismo como sistema ideal. Contudo, segundo ele, a Constituição Federal brasileira não o permitiria sem uma nova Constituinte. De acordo com o ex-presidente do STF, embora o parlamentarismo seja o que menos enseja crises institucionais, a atual Constituição não permite tal sistema. Segundo Britto, a Carta Magna descreve todos os atributos provenientes da Presidência da República e no Artigo 5º lista os três poderes independentes: Legislativo, Executivo e Judiciário, que não podem ser aglutinados. Sendo assim, para alterar alguma cláusula pétreia deverá se convocar novamente uma

Revista Projetos Extensionistas, v. X, n. X, p. XX-XX, fev./jun. 2023

Constituinte. Dessa forma, na concepção de Britto, a Constituição evidentemente precisa de renovação e melhorias, mas os antídotos para as crises já estão nela mesma. Britto afirma que a questão da proliferação dos partidos políticos também pode ser resolvida com base na Constituição e que muitos outros problemas podem ser solucionados da mesma maneira. Porém, essa interpretação é discutida pelos juristas. Já o ex-presidente do STF, Carlos Velloso, discordou da interpretação de Ayres Britto sobre a afirmação que a mudança política para o parlamentarismo feriria a cláusula pétrea. De acordo com ele, não fere em nada a Constituição, pois não iria extinguir os poderes e sim todos ajudariam a colaborar para um novo sistema. Além disso, para ele, o parlamentarismo seria viável se implantado de maneira gradual e com regras bem estabelecidas não correria o risco de se tornar ingovernável como acontece na Espanha. O ministro do STF José Antônio Dias Toffoli, por sua vez, destacou ainda a importância de uma reforma política. Ele avalia que, somente após as eleições de 2018, a sociedade civil tem capacidade de se envolver para propor uma reforma que resolverá os problemas do País. Essa medida, na concepção de Toffoli, é possível sem necessidade de emenda constitucional. Já a respeito do sistema parlamentarista, Toffoli concorda com o ex-ministro Ayres Britto que uma Constituinte seria necessária. Porém, tal evento não seria a solução para o País, pelas incertezas que poderia gerar, afirmando, assim, que uma Constituinte é possível saber como começa, mas não se sabe como termina. Nelson Jobim, ex-ministro do Supremo, destacou, por sua vez, que não existem sistemas políticos melhores ou piores e sim os que funcionam em determinado momento ou os que deixaram de ser eficientes. Para ele, o sistema político brasileiro não é eficiente e é favorável à adoção gradual do parlamentarismo no Brasil e encontrar a fórmula perfeita para findar os conflitos políticos atuais. Isso porque, mesmo com a mudança do sistema, os interesses partidários paralisariam o País. Já na concepção de Gilmar Mendes, ex-presidente do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) é necessária uma mudança no sistema político, ressaltando os atuais casos de corrupção. Ao mesmo tempo, ele apontou a importância de refletir qual será a mudança política. Para ele, exceto o período da Velha República que tivemos certa estabilidade, o presidencialismo tem dado sinais insatisfatórios. Na concepção de Mendes, a corrupção afeta qualquer forma de governo, então é necessário fazer muitas correções, antes de decidir uma forma de governo.

3.5 QUAL REGIME É MAIS ESTÁVEL?

Segundo Antonio Panciarelli, mestre em literatura e crítica literária, em seu texto

‘Parlamentarismo e Presidencialismo: qual o melhor sistema de governo?’ é apresentado aos seus leitores os prós e contras de ambos os sistemas de governo. Com isso, através da análise desse texto, pode-se chegar à conclusão de que o parlamentarismo seria a melhor escolha, pois seria a maneira mais eficaz para solucionar um dos grandes problemas políticos: a corrupção. Destarte, por ser um meio de escolha interna de um representante do Estado, o parlamentarismo auxiliaria na maior verificação de intransigências no governo sendo um regime mais estável.

4. RELATO DE VIVÊNCIAS

Inicialmente, a proposta de realizar um trabalho grande como o projeto integrador foi um desafio, pois nosso grupo é formado por calouros da faculdade. Porém, com o passar do tempo, a organização foi essencial para que o nosso projeto fosse formado.

Nesse sentido, houveram várias reuniões e discussões sobre a temática a ser escolhida de acordo com os requisitos propostos. Após todos reunirem e discutirem sobre um tema e apresentarem ideias diferentes, chegou-se ao acordo da temática ser sobre Parlamentarismo e Presidencialismo relacionado a matéria da Professora Sônia Malta (Ciências Políticas e Teoria Geral Do Estado). Lembrando que todas as reuniões foram para ouvir cada um e suas ideias, sem exclusão de ninguém ou de nenhuma iniciativa, pois a participação de todos foi de extrema importância para nosso projeto.

Vale ressaltar que as orientações no Ambiente Virtual Fapam auxiliaram-nos de modo objetivo para que construíssemos o projeto.

Desse modo, após a decisão do tema, foi proposto para o grupo o template modelo para a escrita do projeto e iniciamos as etapas da escrita de acordo com o tempo de entrega, sempre marcando reuniões e todos participando.

Com o passar do tempo, nos acostumamos com a escrita acadêmica necessária e conseguimos acompanhar as etapas nos períodos propostos.

As discussões e pesquisas sobre o tema envolveram livros, sites, artigos e especialistas. Foi necessário um certo tempo para organizar as ideias e as informações encontradas para a construção do resumo e introdução.

Além disso, desde o início sabíamos que faríamos um perfil no *Instagram* do projeto e que haveria uma palestra com o irmão de um dos integrantes do grupo. Sendo assim, a questão da metodologia foi mais tranquila de se trabalhar. Dessa forma, foi dividido para cada um do grupo um tópico para pesquisar e compartilhar, para que assim economizasse tempo e facilitasse a união de todas as informações para o desenvolvimento do projeto. Com isso, depois de reuniões para

unir as partes de cada um, o desenvolvimento foi feito e o perfil no *Instagram* foi criado. Dessa maneira, as artes das postagens foram feitas, sempre de acordo com as pesquisas e informações do desenvolvimento. Com o decorrer do tempo e com as divulgações que fizemos, o número de seguidores foi crescendo e o alcance também. Além disso, a interação com os seguidores foi ótima, tendo respostas em quiz e opiniões de uma boa quantidade de pessoas.

Em seguida, foi a situação da organização da palestra. A data marcada da palestra, inicialmente, foi a mais difícil, devido a disponibilidade do palestrante e da Professora Sônia de ceder uma aula. Felizmente, após várias conversas, a palestra teve uma data e horário marcado com a confirmação do CEPE. Dessa forma, com tudo já organizado e encaminhado, é possível ver o quão gratificantes nós, integrantes do grupo Papo Jurídico, estamos. Apesar de inicialmente ter sido um choque para todos, por ser o primeiro ano acadêmico, conseguimos chegar aonde queríamos, com dedicação, participação de todos e muita organização.

5. ANEXOS

Para a aplicação do projeto, foi escolhido o intermédio da rede social *Instagram* com a conta ``_pajuridico_``. Através dessa conta é esperado o alcance das pessoas com maior facilidade e a apresentação do projeto.

Figura 1: Perfil do Instagram _pajuridico_:



5.1 POSTAGENS

Figura 2: Apresentação do perfil:



Figura 3: Parlamentarismo: o que é?



Figura 4: Vantagens do parlamentarismo:



Figura 5: Desvantagens do parlamentarismo:

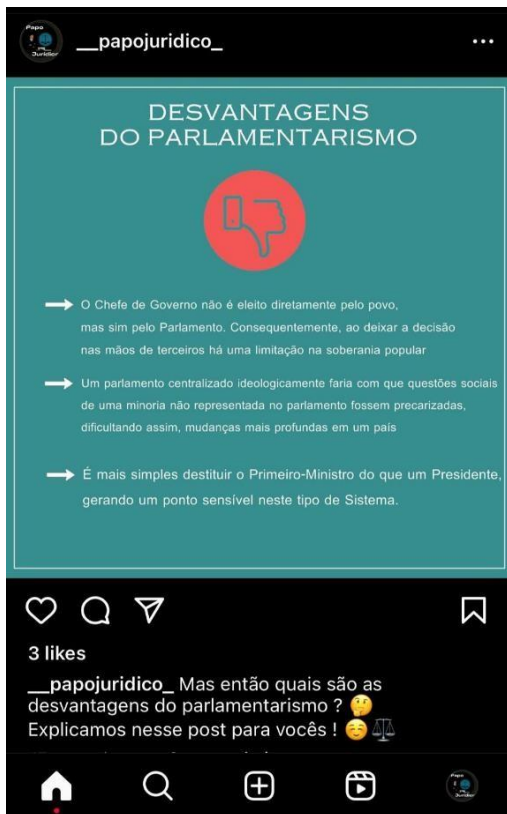


Figura 6: Países que adotam o parlamentarismo:



Figura 7: Presidencialismo: o que é?

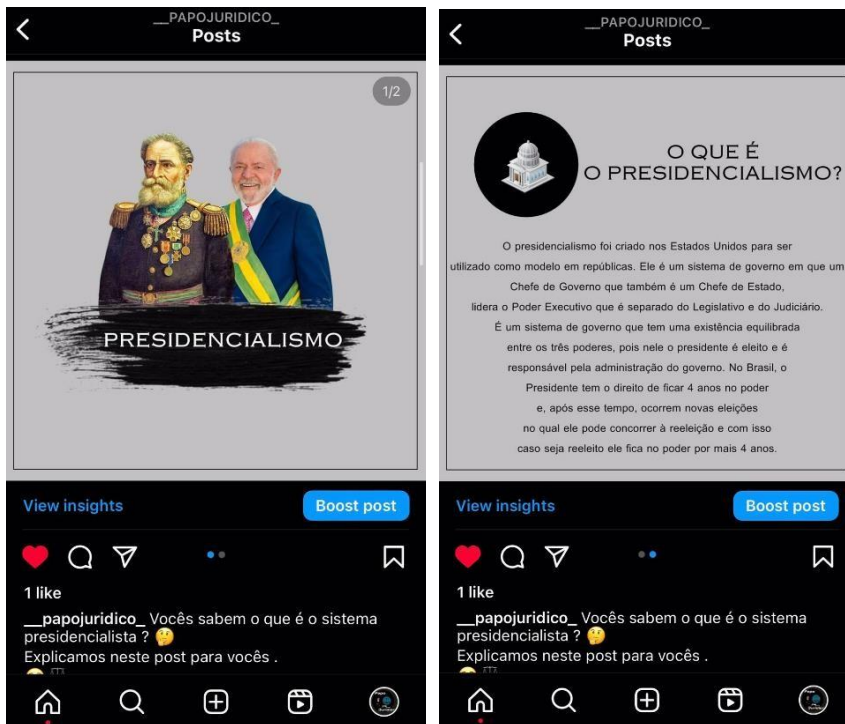


Figura 8: Desvantagens do presidencialismo:



Figura 9: Vantagens do presidencialismo:



Figura 10: Países que adotam o presidencialismo:



Figura 11: História dos sistemas de governo no Brasil:



Figura 12: O parlamentarismo é possível no Brasil?



Figura 13: Qual a forma de governo mais estável?



Figura 14 e 15: Palestra ministrada pelo advogado e professor universitário Davi de Paula:





REFERÊNCIAS

A Política da Crise. **Entenda quando ocorreu o parlamentarismo no Brasil**. Redação Brasil Paralelo, 17 de ago. de 2022. Disponível em: <https://www.brasilparalelo.com.br/artigos/parlamentarismo-no-brasil>. Acesso em: 20 mai.2023.

AGU **Explica - Presidencialismo e Parlamentarismo**. Advocacia Geral da União - AGU. YouTube. 28 de set. de 2018. 3:18. Disponível em: <https://youtu.be/R6OZ9rsWOLI>. Acesso em: 25 mai. 2023.

BEZERRA, Juliana. **Qual a diferença entre parlamentarismo e presidencialismo?** Disponível em: <https://www.diferenca.com/parlamentarismo-e-presidencialismo/>. Acesso em: 18 abr. 2023.

BRETAS, Valéria. **Parlamentarismo x presidencialismo: o que é melhor para o Brasil?** Exame., 21 de ago. de 2017. Disponível em: <https://exame.com/brasil/parlamentarismo-x-presidencialismo-o-que-e-melhor-para-o-brasil/>. Acesso em: 10 mai. 2023.

BLUME, Bruno André. **O que é o Parlamentarismo?** Politize! 28 de fev. de 2020. Disponível em : <https://www.politize.com.br/parlamentarismo-sistemas-de-governo/#:~:text=Outros%20pa%C3%ADses%20que%20adotam%20o%20parlamentarismo%20s%C3%A3o%3A%201,Oceania%3A%20Austr%C3%A1lia%3B%205%20Oriente%20M%C3%A9dio%3A%20Egito%20e%20Israel>. Acesso em: 10 mai. 2023.

BLUME, Bruno André. **Sistemas de Governo: Presidencialismo**. Politize! 23 de jul. de 2017. Disponível em: <https://www.politize.com.br/presidencialismo-sistemas-de-governo/>. Acesso em: 20 mai. 2023.

CAVALCANTI, Maria Clara. Quero Bolsa. **Parlamentarismo**, 28 de jul. de 2022. Disponível em: <https://querobolsa.com.br/enem/geografia/parlamentarismo>. Acesso em: 30 mai. 2023.

ELÍSIOS, Milena. **A diferença entre parlamentarismo e presidencialismo.** Só científica, 8 de out. de 2022. Disponível em: <https://sociologica.com.br/a-diferenca-entre-parlamentarismo-e-presidencialismo/>. Acesso em 15 mai. 2023.

HOLANDA, Mariana. **Debate: você é a favor ou contra o parlamentarismo?** Qualidade da democracia, 20 de ago. de 2017. Disponível em: <https://qualidadedademocracia.com.br/debate-voc%C3%AA-%C3%A9-a-favor-ou-contra-o-parlamentarismo-56909e3a7236>. Acesso em: 14 abr. 2023.

Nova Brasil FM. **Você sabe o que é Presidencialismo de Coalizão e por que ele existe no Brasil?** 9 de jun. de 2022. Disponível em: <https://novabrasilfm.com.br/especiais/cidadania/presidencialismo-coalizacao/>. Acesso em: 20 mar. 2023.

Página Monarquia Constitucional. **Por que Monarquia Parlamentarista?** Jus Brasil, 3 de ago. de 2016. Disponível em: <https://monarquiaconstitucional.jusbrasil.com.br/artigos/369169909/por-que-monarquia-parlamentarista#:~:text=As%20vantagens%20do%20parlamentarismo%20s%C3%A3o,parlamento%2C%20como%20foi%20explicado%20anteriormente>. Acesso em: 25 mar. 2023.

Presidencialismo. Toda Matéria. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/presidencialismo/>. Acesso em: 15 abr. 2023.

POLITIZE! **Parlamentarismo: o que é?** YouTube. 2 de mar. de 2017. Disponível em: <https://youtu.be/DqIn7fGC24E>. Acesso em: 20 mai. 2023.

Portal MultiRio. **O parlamentarismo.** Disponível em: <https://www.multirio.rj.gov.br/historia/modulo02/parlamentarismo.html#:~:text=O%20Parlamentarismo&text=Terminadas%20as%20lutas%20provinciais%2C%20a,o%20sistema%20parlamentarista%20no%20Brasil>. Acesso em: 13 mai. 2023.

PRUDENCIANO, Gregory. CNN Brasil. **Parlamentarismo: o que é, como funciona e características do regime,** 24 de nov. de 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/entenda-o-que-sao-parlamentarismo-e-semipresidencialismo-defendidos-por-lira/amp/>. Acesso em: 16 mai. 2023.

RIZÉRIO, Lara. **O parlamentarismo é possível no Brasil?** Confira a opinião de 5 ministros ex-ministros do STF. InfoMoney, 20 de set. de 2016. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/politica/o-parlamentarismo-e-possivel-no-brasil-confira-a-opiniao-de-5-ministros-e-ex-ministros-do-stf/>. Acesso em: 23 mai. 2023.

ZAIA, Davi. **Opinião - Por que defendo o parlamentarismo?** Alesp (Assembleia legislativo estado de São Paulo), 5 de out. de 2017. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=383918>. Acesso em: 30 mai. 2023.